

LEI Nº 027/2006

de 18 de agosto de 2006

Autoriza abrir crédito adicional suplementar para os fins que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA-CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.671,70** (trinta e seis mil, seiscentos setenta e um reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único** - O crédito a que se refere este artigo se destina atender insuficiência na dotação orçamentária do Orçamento em execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do corrente exercício financeiro abaixo indicada:

**08.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**0801.201220137.2024– Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.671,70**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba - Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (2006).

**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal